CONVÊNIO Nº030/2003

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

A Controladoria-Geral da União, com sede no Setor de Autarquias Sul – SAS – Quadra nº 1 – Bloco "A", 8º andar, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0386-29, neste ato representada pelo Ministro de Estado do Controle e da Transparência, Doutor Francisco Waldir Pires de Souza, doravante denominada Controladoria, e o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Rua Senador Georgino Avelino, 904, Bairro Tirol, Natal, inscrita no CNPJ sob o nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Doutor Fernando Batista Vasconcelos, doravante denominada Procuradoria/MP, celebram o presente Convênio, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federajs nº 8.883/94 e 9.648/98, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente Convênio ampliar a articulação, a integração e o intercâmbio entre os partícipes, visando a maior efetividade da proteção do patrimônio público.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das pretensoes dos partícipes

2.1 - Da Procuradoria/MP:

 a) Requisitar à Controladoria as informações e/ou documentos disponíveis necessários à responsabilização civil, administrativa e criminal dos agentes

100

causadores de danos aos bens, valores e direitos componentes do patrimônio público no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

- b) Efetuar diligências de caráter informativo, objetivando a apuração de ilícitos praticados no âmbito da Administração Pública, incluídas as entidades públicas com administração descentralizada, bem como aquelas mantidas ou instituídas pelo Poder Público e, enfim, quaisquer entidades que tenham sob sua guarda e responsabilidade dinheiros, bens ou valores públicos;
- c) Propor, com base nas informações e/ou documentos fornecidos pela **Controladoria**, as ações penais, cíveis e/ou administrativas pertinentes, bem como acompanhar sua instrução, desenvolvendo todas as medidas processuais necessárias, tais como, manifestações escritas, sustentação oral, interposição e acompanhamento dos recursos perante os tribunais;
- d) Fornecer, em tempo oportuno, as informações solicitadas pela
 Controladoria para instrução de processos em tramitação naquele órgão; e
- e) Colaborar e auxiliar, dentro das suas atribuições institucionais, com os auditores da Secretaria Federal de Controle Interno e das unidades regionais da Controladoria nos Estados, na execução das ações de controle nos municípios do Estado.

2.2 - Da Controladoria:

- a) Fornecer, em tempo oportuno, informações e/ou documentos à **Procuradoria/MP**, quando requisitadas pelo Procurador-Geral de Justiça, tendo em vista a responsabilização civil, administrativa e criminal dos agentes causadores dos danos aos bens, valores e direitos integrantes do patrimônio público, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;
- b) Constatado indício de cometimento de ilícito criminal ou de improbidade, fornecer informações de que tenha conhecimento, encaminhando documentos, caso existam, à **Procuradoria/MP**, acerca de irregularidades apuradas no exercício das suas atribuições institucionais e que digam respeito ao escopo do presente convênio; e
- c) Havendo ameaça de lesão ou lesão ao patrimônio público estadual, remeter à **Procuradoria/MP**, independentemente de¹ solicitação, cópias de relatórios de inspeções/auditorias ordinárias ou extraordinárias, autos de fiscalização/autuação, realizados em municípios ou em entidades da Administração Direta ou Indireta do Estado do Rio Grande do Norte.



CLÁUSULA TERCEIRA - Dos recursos humanos

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Convênio não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as Instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

ČLÁUSULA QUARTA – Da dotação orçamentária

Pelo fato de as atividades consignadas neste Convênio já integrarem as atribuições ordinárias dos partícipes, este Instrumento não acarreta qualquer ônus financeiro aos mesmos, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - Da vigência, modificação, denúncia e

rescisão

O prazo de duração do presente Convênio é indeterminado, podendo ser modificado ou denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma das suas cláusulas ou condições, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso na vipência deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação

O presente Convênio será publicado pela **Procuradoria/MP**, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, e pela **Controladoria**, no *Diário Oficial da União*, como condição para sua eficácia e validade, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

(de

CLÁUSULA SÉTIMA - Do foro

Fica eleito o foro da Cidade de Brasília para dirimir as dúvidas e litígios oriundos deste Instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustados os partícipes celebram o presente Convênio, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Brasília, 24 de novembro de 2003

Controladoria:

Francisco Waldir Pires de Souza

Ministro de Estado do Controle e da Transparência

Procuradoria:

Fernando Batista Vasconcelos Procurador-Geral de Justiça

1)

Monical ones de Souza

Eneida Rastos Pae



UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO NO RIO GRANDE DO SUL

RESULTADO DO PREGÃO Nº 26/2003

O Pregoeiro Oficial da Unidade Regionald e Atendimen-orna público o resultado do pregão, declarando venecdora a STARTECH EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICA-LTDA. O processo se encontra a disposição para vistas aos COES LTDA. O processo

RODRIGO DO CANTO CARDOSO

(SIDEC - 28/11/2003) 110061-00001-2003NE900012

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convénio de Cooperação Técnica.

Partes: Controladoria-Geral da União, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAS - Quadra nº 1 - Bloo "", "8" andar, Brasilia/DF, inscrita no CNPJ soh o nº 10.394.460/0336-29 e Minastérios Epidicos Estaduais, por intermédio das respectivas Procuradoria-Geral de Justiça.

Objetos amplias a articulação, a integração e o interclashõe entre os participes, visando à maior efetividade da proteção do patrimônio público. Recursos: Estes instrumentos não acarretam qualquer ôsos financeiros aos participes, pelo fato das atividades consignadas nestes Convênios já integratem as atribuições ordinafrias dos mesmos.

Vigência: Prazo indeterminado.

Data de Assinatura: 24 de novembro de 2003.
Signatários: Pela Controladoria-Geral da União o Ministro de Estado do Controle e da Transsparência, Dostoo Francisco Waldir Pires de Souza; pelos Ministérios Públicos Estaduais, os seguintes Procuradores-Geral de Justiça: Acre - De. Eliseu Bochmeier de Oliveira - Convênio nº 004/2003; Amazonas - Dr. Maria do Perpénso Socorro Guedes Moura - Convênio nº 005/2003; Amazonas - Dr. Maria do Perpénso Socorro Guedes Moura - Convênio nº 006/2003; Bahia - Dr. Achiles de Jesus Siquara Filho - Convênio nº 006/2003; Bahia - Dr. Achiles de Jesus Siquara Filho - Convênio nº 006/2003; Caraz - Dr. Maria do Perpénso Socorro França Pinto - Convênio nº 008/2003; Distrio Federal e Territórios - Dr. José Eduasdo Sabo Paes - Convênio nº 009/2003; Espírios - Dr. José Eduasdo Sabo Paes - Convênio nº 009/2003; Espírios - Dr. José Eduasdo Sabo Paes - Convênio nº 010/2003; Espírios - Dr. Sergio Luiz Morelli - Convênio nº 012/2003; Mato Grosso do Sul - Dr. Sérgio Luiz Morelli - Convênio nº 014/2003; Para - Dr. Raimundo de Mendonça Rebeiro Alves - Convênio nº 014/2003; Para - Dr. Raimundo de Mendonça Rebeiro Alves - Convênio nº 019/2003; Paraña - Dr. Maria do Socorro Diniz - Convênio nº 019/2003; Paraña - Dr. Antônio Ivan e Silva - Convênio nº 019/2003; Paraña - Dr. Antônio Ivan e Silva - Convênio nº 019/2003; Paraña - Dr. A

Fernando Batista Vasconcelos - Convēnio nº 020/2003; Rio Grande do Sul - Dr. Robeno Bandeira Pereira - Convēnio nº 021/2003; Roraima - Dr. Edson Damas da Silveira - Convēnio nº 022/2003; Santa Catarina - Dr. Pedro Sérgio Steil - Convēnio nº 023/2003; Sergipe - Dr. Luiz Valter Ribeiro Rosário - Convēnio nº 024/2003; Tocantins - Dr. José Demóstenes de Abreu - Convēnio nº 025/2003; São Paulo - Dr. Ruyenar de Lima Nucci - Convēnio nº 026/2003; Ropodónia - Dr. José Carlos Visualy - Convēnio nº 026/2003; São Paulo - Dr. Ruymar de Lima Nucci - Convênio nº 02 Rondônia - Dr. José Carlos Vitachi - Convênio nº 027/2003.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica.

PARTÍCIRES: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República, Ministério da Justiça e Secretaria Nacional de Seguranas Pública.

OBJETO: Constitui objeto deste Acordo fixar condições de coo-

OBJETO: Constitui objeto deste Acordo fixar condições de coo-peração mútua, com vista a propiciar a preveação, a assistência e o combate à violência contra a mulher, em âmbito nacional, promo-vendo e estimulando a criação de redes de cidadania garantindo os direitos humanos das mulheres, como também o acesso à justiça e a inclusão destas nas políticas públicas existentes. VIGÊNCIA: O presente Acordo entra em vigor na data de soa as-sinamas, por 3 (três) anos, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo entre os partícipes. DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2003. SIGNATÁRIOS: EMÍLIA FERNANDES, pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República, MÁRCIO THOMAZ BASTOS, pelo Ministério da Justiça e LUIZ FERNANDO CORRÉA, pela Secretaria Nacional de Segurança Pública.

SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA

COMUNICADO

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ARRENDAMENTO-CAAR DA SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PES-CA DA PRESIDÊNCIA DA RÉPUBLICA, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 207, de 10 de outubro de 2003, pub-blicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2003, vem em atenção ao que determina o item 7.1 de Edital de Convocação nº 01, 08 de outubro de 2003, republicado por meio de extrato no Diário Oficial da União de 2003, devilgar a Relação da Lista dos Habilitados para fase de julgamento (item 6 do Edital), com fins de Autorização de Arrendamento de Embarcação Estrangeira de Pesca, conforme discriminado a segúir: conforme discriminado a seguir:

LISTA DOS HABILITADOS PARA A FASE DE JULGAMENTO

- 1) ESPINHEL PELÁGICO DE SUPERFÍCIE (Espécie-alvo: atuns e afins) NÃO HOUVE HABILITADOS
- 2) ESPINHEL PELÁGICO DE SUPERFÍCIE (Espécie-alvo: espadarte)

Na	Número do Processo	Razão Social do Interessado	U.F	Nome da Embarcação	País de Bandeira da Embar- cação
1	00350.000207/2003-65	Norte Pesca S.A.	RN	Straight Flush	EUA
2	00350.000206/2003-11	Norte Pesca S.A.	RN	Eaglet II	EUA

3) ESPINHEL PELÁGICOS DE SUPERFÍCIE COM ULTRACONGELADORES - NÃO HOUVE HABILITADOS
4) ESPINHEL DE FUNDO (Espécie-alvo; abrôtea-de-profundidade e fauna acompanhanie) - NÃO HOUVE INSCRITOS
5) ESPINHEL DE FUNDO (Espécie-alvo: merluza-negra) - NÃO HOUVE HABILITADOS
6) ARRASTO DE MEIA-ÁGUA (Espécie-alvo: anchoita) - NÃO HOUVE INSCRITOS
7) ARRASTO DE FUNDO (Espécie-alvo: demersais de profundidade) - NÃO HOUVE INSCRITOS

SEBASTIÃO SALDANHA NETO

SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 217/2002

Processo nº 08031,001612/2001-53 - Espécie: Segundo Termo Aditivo so Convénio nº 217/2002, celebrado entre a União, por meio da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, CNFJ nº 05,478.625/0001-87 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Genade da Serm/SP, CNFJ nº 50,169.515/0001-98. Objeto: Alteriar a cláusula nona da vigência constante de convénio original. Vigência: o prázio da vigência estipulade na cláusula nona do convénio 217/02, fica protrogado do día 04/12/2003, para 04/09/2004, para a execução do objeto pactuado. Após essa data o convenente terá até 60 (seissenta) dias para apresentação da prestação de contas final.

Data da Assinatura; 27 de de anvembro de 2003- Assinatura; Nil-

mário de Miranda, CPF nº 253,803,036-68, Secretário Especial dos Direiros Humanos, e Neusa Celi Tartuci, Presidenta da Associação de País e Amigos dos Excepcionais de Rio Grande da Serra/SP, CPF nº 097,327,218-04.

EXTRATO CONVÉNIO Nº 68/2003

Processo nº 00008.000558/2003-76 - Espécie: Convênso nº 068/2003
SEDHIPR. Concedente e Convenente: Unidô, por meio da Secretaria
Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, CNPJ nº
0.5.478.625/0001-87 e a Pundação Banco do Brasil, CNPJ nº
0.6.418.000/0001-33. Objeto: realização de encontro nacional dos conselhos de direitos da pessoa portadora de deficiência, possibilitando o
amplo debate sobre as quessões significativas para a inclusão ativa da
pessoa portadora de deficiência no processo de desenvolvimento do
pais, batizando a atuação das diferentes políticas públicas e-os avanços necessários para suas adequações, conforme o Plano de Trabalho
aprovado, que passa a faner parte integrante do presente Instrumento,
independente de transcrição. Valor no montante de R3 271.297,00
(duzentos e setenta e um mil e duzentos e noventa e sete reais), sendo
R5 63.149,60 (sessenta e três mil e cento e quarenta e nove reais e
sessenta centavos) à titulo de contrapartida e R3 208.147,40 (duzentos
e oito mil e cento e quarenta e sete reais e) quarenta e entevol, à conta
da dotação consiguada à concedente, por meio da Lei nº 10.640, de
14 de janeiro de 2003, alocado no Programa de Trabalho
14.422.0065.2785.0001, Plano de Trabalho Resumido 933023, elemento de despesa 335041, objeto da Nota de Empenho
2003NE00014 de 131/12003.Vigência; O convênio terá vigência até
28/02/2004, contados a partir da data da assinatura, para fins de
execução do objeto, acrescido de 60 (sessenta) dias de prazo para
apresentação de perstação de contas.

apresentação de prestação de contas. Data da Assinatura: 27/11/2003. Nilmário de Miranda, Secretário Especial dos Direitos, CPF nº 253.803.036-68: Jacques de Oliveira Pena, Presidente da Fundação Banco do Brasil, CPF: 314.527.876-

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2003

Nº Processo: 21000008860200312. Objeto: Fornecimento de 4,615 assinaturas da Revista AGROANALYSIS, compreendendo 12 (doze) edições mensais, em proveito de váriat unidades doMinistério da Agricultura, Pecularia e Abastecimento. Total de Itens Licitados: 00001. Pundamento Lega!: Artigo 25 , Caput , da L8.66693 . Justificativa: Nota Técnica da SFA Decharação de Inexajbilidade em 27/11/2003. SIMONE MARCIA BORGES. Coordenadora de Administração Financiera, Marial e Patrimônio. Raificação em 27/11/2003. HELJO NASCIMENTO MEDEIROS. Coordenador Geral de Serviços Gerais. Valor: RS 299.975,00. Contratada: FUNDACAO GETULIO VARGAS. Valor: RS 299.975,00

(STDEC - 28/11/2003) 130005-00001-2003NE900012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2003

Número do Contrato: 11/2001. Nº Processo: 21000005314200087.
Contratame: MINISTERIO DA AGRICULTURA E DOABASTECT-MENTO. CNPJ Contratado: 04420286000115. Contratado: CONSORCIO CNTC. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetoo acréstimo de 200 (duzentos) Micosnocompotadores Estação. Tipo II (EVO) no Contrato nº 22101/011/2001, celebrado em 09/02/2001. Fundamento Legal: Art. 65, Inciso II, alinea de +1 1º e 5º da Lei nº 8.666/93 e alterações. Valor Total: R\$833.256.00. Fonte: 150013038 - 2003NE900070. Data de Assinatura: 01/11/2003.

(SICON - 28/11/2003) \$30005-00001-2003NE900012

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 18/2003 publicado no D.O. de 28/11/2003 , Seção 3, Pág. 3. Onde se lê: Processo: 21000.005682/2003-78. Leia-se : Processo: 21000.006587/2003-91

(SICON - 28/11/2003) 130005-00001-2003NE900012

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA . SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA E ESPÍRITO SANTO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2003

Acudiram a licitação noenas as empresas PROJETELE PRO-JETOS TELEFONICOS ELET E MANUTENÇÃO LIDA e ECCO COMERCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LIDA, devidamente

JAILSON DIAS SANTOS Presidente da Comissão de Licitação

(SIDEC - 28/11/2003) 130122-00001-2003NE900001

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO S/A

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 14/2863

Processo nº 145/2003

A Diretoria da Ceagesp homologou o processo ficitatória acima referido, cujo objeto é o registro de perços para aquisição di materiais para construção e acabamento, conforme quantidades e es pecíficações constantes do Anexo-l, sendo declarada vencedora i licitante Anibal Augusto Alves e Cia Lda, apenas para os stent arei grossa lavada, pedra britada nº 01 e 02 e pedrisco.

São Paulo, 28 de novembro de 2003. VALTER PUCHARELLI Pregociro

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2003

Processo: 236/2003. (bijeto: contratação de pessou jurídica para prez tação de serviços de vigiláncia e segurança patrimonial com ine talação e manutença de ásteema de vigilância eletrônica para a unidadase constantes do Anexo-I Memorial Descritivo. Edisal: a parti da data da publicação asé 16/12/2003, das 08/301 às 11/30b e da 13/30b às 16/36b, Endereço: Av. Dr. Gastão Vidigag, 1946. Viál Lec poldina, Prédio da Administração (Edsed III) Comissão Permanent de Lácitações, 2º andas, São Paulo - SP, medisarie pagamento de R. 7,50 (sete reais e cinquência centavas) por edital. A vista deverá a realizada até o dia 17/12/2003. Recolhimento da Garantia até o di 18/12/2003. Recolhimento dos Envelopes; saé 23/12/2003, às 09/00h abertura las 09/30b. Endereço: Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946, Vil Leopoldina, Prédio da Administração (Edsed III). Comissão Permi sente de Licitações, 2º andas.

VALTER PUCHARELLI Treatment of Commission and Commissi